

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS E SOCIAIS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR, COMO FESTAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, WORKSHOPS, PLENÁRIAS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 58/2024, Dispensa de Licitação 18/2024, sem nenhuma observação pontual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

Nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação da lei, para se adaptarem à obrigatoriedade da realização das licitações na forma eletrônica. Assim, até o ano de 2027, é admitida a realização de licitações de forma presencial, desde que devidamente motivadas.

Além disso, o § 2º do art. 17 da referida Lei dispõe que, quando adotada a forma presencial, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Contudo, a interpretação combinada dos dispositivos legais indica que os municípios menores, que já estão dispensados da forma eletrônica nesse período de transição, também não estariam obrigados à gravação das sessões, pois do contrário, a lei não estaria oferecendo qualquer benefício real para esses entes com estruturas mais simples.

No caso do Município de Porecatu, que atualmente não dispõe de estrutura tecnológica, equipe de TI ou equipamentos adequados para gravação das sessões presenciais, a adoção da forma eletrônica ou mesmo o registro audiovisual das sessões ainda não é viável. O município encontra-se em fase de transição e adaptação à nova legislação, o que justifica a adoção da forma presencial neste momento.

Importante destacar que o momento atual é de transição entre regimes licitatórios — o antigo (Lei 8.666/93) e o novo (Lei 14.133/21) —, e tal transição requer flexibilidade na aplicação das regras, sem prejuízo aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante disso, entendemos ser mais razoável e proporcional que alguns procedimentos licitatórios sigam sendo realizados na forma presencial enquanto se providencia a estrutura necessária, evitando-se a paralisação de contratações essenciais para o funcionamento da Administração Pública. A ausência momentânea de gravação das sessões deve ser compreendida como irregularidade de natureza formal, não comprometendo a validade dos atos praticados, especialmente diante da previsão legal de flexibilização para municípios de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Por fim, além de atender à legislação vigente, a forma presencial favorece o comércio local e regional, que ainda não se encontra plenamente adaptado aos meios eletrônicos.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá somente a unidade gestora requisitante, conforme SD (solicitação da demanda), em anexo.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: 1

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando o objeto da contratação: Locação de equipamentos de som e iluminação para eventos de pequeno e médio porte, é necessário analisar a complexidade do serviço e as características do mercado regional.

O serviço, embora demande conhecimento técnico, não é considerado de alta complexidade. Trata-se de um serviço de natureza comum no mercado de eventos, que não exige, a princípio, a combinação de especialidades técnicas distintas e altamente complexas que justificariam a necessidade de formação de um consórcio.

Conforme levantado da Secretaria demandante, existem diversas empresas na região que possuem capacidade de fornecer a solução completa (som, iluminação, projeção e técnicos), de forma individual, para o porte dos eventos planejados pela Secretaria.

A contratação de uma única empresa simplifica a comunicação, a fiscalização do contrato e a atribuição de responsabilidades em caso de falhas na prestação do serviço. Com um consórcio, a gestão se torna mais complexa, necessitando de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

interlocução com a empresa líder, mas ciente das responsabilidades compartilhadas.

Dado que o mercado regional possui um número suficiente de empresas capazes de atender individualmente à demanda, a vedação ao consórcio não representa um risco de restrição à competitividade. Ao contrário, garante que apenas empresas já estruturadas para fornecer a solução completa participem do certame.

Diante do exposto, e com base na análise técnica do objeto a ser contratado e das características do mercado fornecedor, recomenda-se a **VEDAÇÃO à participação de empresas em consórcio para esta licitação.**

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Porecatu, em cumprimento ao seu plano de trabalho e às suas metas institucionais, realiza e apoia, ao longo do ano letivo, uma série de eventos de caráter estratégico, voltados à capacitação de seus profissionais, à integração da comunidade escolar e à disseminação de conhecimento. Dentre estes eventos, destacam-se palestras, seminários, workshops de formação continuada, congressos, plenárias, além de celebrações e solenidades que marcam o calendário educacional do município.

O sucesso e a eficácia de tais eventos estão diretamente ligados à capacidade de transmitir a mensagem de forma clara, audível e profissional a todos os presentes. Uma comunicação sem ruídos e um ambiente adequadamente preparado são fundamentais para garantir o engajamento dos participantes, a absorção do conteúdo e o alcance dos objetivos propostos.

A necessidade que se pretende suprir com a presente contratação é a de dotar os eventos promovidos pela Secretaria da infraestrutura técnica audiovisual adequada, composta por equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo os serviços de montagem, operação e desmontagem. Atualmente, esta Secretaria não dispõe de patrimônio próprio para atender a essa demanda, tampouco possui em seu quadro de servidores profissionais com a expertise técnica necessária para a operação de tais equipamentos.

A ausência de uma solução contratual unificada resulta em um cenário de imprevisto e de contratações pontuais, que se mostram administrativamente ineficientes, economicamente desvantajosas e que não garantem um padrão de qualidade mínimo para as realizações da pasta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Os serviços serão efetuados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, após a emissão da Ordem de Serviço, no período de 12 meses.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Conforme solicitação da Secretaria demandante, onde irá conter os locais e prazos de execuções necessários para cada evento.

6.1.3. Condições do recebimento: As quantidades descritas são para fornecimento durante 12 (doze) meses, com a prestação dos serviços em períodos alternados e quantidades definidas conforme cronograma da secretaria demandante. Os serviços serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso a servidora: Gilma Maria dos Santos Barros. Os recebimentos dos serviços serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: Os serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). A empresa deverá ofertar equipamentos de primeira linha, respeitando as discriminações contidas na Solicitação da Demanda, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicáveis à espécie.

O município reserva para si o direito de recusar os serviços fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE EVENTOS
1	Os eventos serão realizados em espaços variados, tanto abertos quanto fechados, de pequeno e médio porte, localizados no município de Porecatu-PR. As necessidades específicas de som e iluminação podem variar de acordo com o tipo e o porte de cada evento, mas, em geral, buscaremos soluções que incluam: Equipamentos de Som: - Sistema de sonorização (caixas de som, amplificadores, mesas de som) com potência adequada para ambientes de pequeno e médio porte, garantindo clareza e alcance da voz e de áudios. - Microfones (com e sem fio) para palestrantes e apresentações. - Equipamentos para reprodução de áudio (computadores, players). - Monitores de palco, se necessário.	UNID	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	Equipamentos de Iluminação: • Iluminação cênica e/ou decorativa para criar o ambiente adequado para cada tipo de evento (palestras, festas, etc). • Equipamentos de controle de iluminação (mesa DMX, se aplicável).		
--	--	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Para fundamentar a presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado a fim de identificar as soluções disponíveis para suprir a demanda da Secretaria de Educação por infraestrutura de som e iluminação para seus eventos. A pesquisa identificou que o mercado regional, embora com poucos fornecedores sediados diretamente em Porecatu, é robusto em municípios próximos como Londrina e região, garantindo a existência de um número razoável de empresas aptas a participar de um futuro certame.

O mercado oferece essencialmente duas soluções para a necessidade apresentada:

Solução 1: Aquisição: A compra definitiva dos equipamentos de som e iluminação.

Solução 2: Contratação de Serviço: A locação dos equipamentos, que geralmente inclui os serviços agregados de transporte, montagem, desmontagem e operação técnica profissional.

8.2. Da Solução escolhida

A análise de mercado demonstrou que a contratação de serviço é a prática mais comum e difundida para eventos de natureza corporativa e institucional, como os realizados por esta Secretaria.

Portanto, optou-se pela alternativa já utilizada anteriormente, de contratar empresa especializada em serviços de som e iluminação, através de dispensa de licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE EVENTOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Os eventos serão realizados em espaços variados, tanto abertos quanto fechados, de pequeno e médio porte, localizados no município de Porecatu-PR. As necessidades específicas de som e iluminação podem variar de acordo com o tipo e o porte de cada evento, mas, em geral, buscaremos soluções que incluam: Equipamentos de Som: - Sistema de sonorização (caixas de som, amplificadores, mesas de som) com potência adequada para ambientes de pequeno e médio porte, garantindo clareza e alcance da voz e de áudios. - Microfones (com e sem fio) para palestrantes e apresentações. - Equipamentos para reprodução de áudio (computadores, players). - Monitores de palco, se necessário. Equipamentos de Iluminação: - Iluminação cênica e/ou decorativa para criar o ambiente adequado para cada tipo de evento (palestras, festas, etc). - Equipamentos de controle de iluminação (mesa DMX, se aplicável).	UNID	8	R\$2.479,16	R\$19.833,28



9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 19.833,28 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O objeto desta contratação não se resume à simples locação de equipamentos isolados, mas sim à prestação de um serviço de solução audiovisual completa e integrada para a realização de eventos. Esta solução engloba três componentes principais que são intrinsecamente ligados:

- 1) Equipamentos: Som, iluminação e projeção.
- 2) Logística: Transporte e montagem/desmontagem da estrutura no local do evento.
- 3) Operação Técnica: Profissionais especializados que operam os equipamentos durante todo o evento.

Foi analisada a viabilidade de parcelar o objeto, por exemplo, em "Lote 1 - Locação de Som" e "Lote 2 - Locação de Iluminação". Contudo, essa abordagem se mostrou técnica e administrativamente inviável e antieconômica.

10.2. Justificativa para a Não Adoção do Parcelamento

A decisão de licitar a solução como um item único e indivisível fundamenta-se nas seguintes justificativas:

- Os sistemas de som, luz e projeção em um evento não funcionam de forma independente. Eles compartilham a mesma infraestrutura de energia, muitas vezes as mesmas estruturas de suporte e necessitam de uma coordenação técnica unificada para garantir a harmonia e o sucesso do evento. Parcelar o serviço criaria o risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos de fornecedores distintos e dificultaria a identificação de responsabilidades em caso de falhas.
- A contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo evento de pequeno ou médio porte geraria um ônus administrativo desproporcional para a Secretaria de Educação. A equipe da Secretaria teria que coordenar a logística e a operação de duas ou mais empresas a cada evento, uma função que foge às suas atribuições e competências. A contratação de um serviço único centraliza a responsabilidade em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



um único fornecedor, simplificando a comunicação, a fiscalização e a gestão contratual.

- Embora o parcelamento vise ampliar a competição, neste caso específico poderia levar a um aumento do custo global. Um único fornecedor consegue otimizar sua logística (um único transporte), sua equipe técnica (profissionais polivalentes) e oferecer preços mais competitivos pelo "pacote" completo. A contratação de serviços separados resultaria na duplicação de custos de transporte e na necessidade de equipes distintas, encarecendo o valor final para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução é tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, além de representar um risco significativo à perfeita execução dos eventos e à gestão administrativa do contrato. Portanto, recomenda-se a contratação do objeto como um serviço único e integrado, por ser a medida que melhor atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Entre os principais riscos identificados e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:

Riscos	Medidas Mitigadoras
Contratação de Empresa sem Capacidade Técnica	Exigir Atestados de Capacidade Técnica no edital, comprovando experiência anterior em serviços similares.
Não Comparecimento ou Atraso da Contratada no Evento	Exigir um cronograma de montagem com antecedência.
Fornecimento de Equipamentos de Baixa Qualidade ou Defeituosos	O Fiscal do Contrato deve inspecionar os equipamentos no momento da montagem. Em caso de não conformidade, exigir a substituição imediata, sob pena de notificação e aplicação de sanções. Registrar todas as ocorrências de falhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Equipe Técnica Desqualificada ou Insuficiente	Exigir no edital que a empresa comprove possuir em seu quadro profissionais com a qualificação técnica necessária.
---	--

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 09 de setembro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 09 de setembro de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação